

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais

Ordenador da despesa: Valdemar Turella

***(01) Objeto:** Equipamento de Medição integrador de nível sonoro que atenda aos critérios descritos na especificação técnica.

***(02) Motivação/Justificativa:** A aquisição faz-se necessária para atendimento a demanda de denúncias e solicitações de outros órgãos no que se refere a poluição sonora (as quais deve-se realizar as medições e emissão de laudo da situação).

***(03) Especificações técnicas:**

1. **O EQUIPAMENTO DEVE SER CLASSE 1 ATENDER A NBR 10151:2019** TER no mínimo as funções LAeq; LAFmax; LZeq,T,f Hz(1/1); LZeq,T,f Hz(1/3).
2. **O FABRICANTE DEVE APRESENTAR "APROVAÇÃO/CERTIFICADO DE TIPO DE SONÔMETRO PARA AS NORMAS IEC 61672-2 E IEC 61260-2"**. O sonômetro (medidor integrador de nível sonoro ou sistema de medição de nível de pressão sonora) deve atender aos critérios da IEC 61672 (todas as partes), para a classe 1.
3. Para medição e caracterização de som tonal, o sonômetro deve possuir filtros de 1/3 de oitava. Os filtros de 1/1 de oitava e de 1/3 de oitava devem atender à IEC 61260 (todas as partes), para a classe 1.
4. O aparelho deve possuir os filtros de 1/1 de oitava devem abranger pelo menos as bandas de 63 Hz a 8 kHz e os filtros de 1/3 de oitava devem abranger pelo menos as bandas de 50 Hz a 10 kHz.
5. **DEVE-SE ACOMPANHAR O SONÔMETRO DIGITAL, O MICROFONE DE 1/2 POLEGADA PARA CAMPO LIVRE** (o microfone de medição deve ser especificado para atender à IEC 61672-1 ou à IEC 61094-4).
6. Deve possuir calibrador acústico para medição de ruído ambiental (este calibrador deve ser do mesmo fabricante do sonômetro, e o calibrador sonoro deve atender à IEC 60942, para a classe 1, Protetor para vento

7. Tripé para posicionar o instrumento de no mínimo 1 metro de altura.
8. Maleta.
9. Os equipamentos devem ser entregues com certificado de aferição.

*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução: Os produtos devem ser entregues na Secretaria de Agricultura e Políticas Ambientais no prazo de 30 dias após a emissão da autorização de Fornecimento.

(05) Prazo e condições de garantia: De acordo com as especificações do fabricante.

*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail – Gestor e Fiscal do Contrato: Valdemar Turela – Diretor de Agricultura e Patricia Tessaro Fiscal do contrato. (ambiental@xanxere.sc.gov.br) 3441-8529.

* (07) Condições e prazos de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias após o recebimento dos produtos.

* (08) Dotação Orçamentária: *red. 8 d. 00 44905299*

* (09) Obrigações da contratante: Verificar e conferir os itens adquiridos, armazenar em local apropriado e promover o manuseio por profissional habilitado.

* (10) Obrigações da contratada: Entrega dos produtos no prazo legal, sem danos, aferidos e disponibilizar suporte técnico em caso de dúvidas no manuseio e uso dos mesmos. Promover as garantias de acordo com as especificadas pelo fabricante.

* (11) Qualificação técnica: Não se aplica.

*(12) Critério de avaliação das propostas: Menor preço global.

* (13) Valores referenciais de mercado: **Em anexo.**

Item	Empresa	Valor unitário	Quantidade	Valor total
Decibelímetro Instrutherm DEC 7000 Classe 1	Medição soluções metrológicas integradas	19.560,00	1	19.560,00
Sonômetro Digital	Criffer	12.990,00	1	12.990,00

Octava plus RBC				
Sonômetro B&K 2245	Bruel & Kjaer	41.663,11	1	41.663,11

* **(14)** Estimativa de Custo: R\$ 24.737.70

* **(15)** Prazo de Vigência do Contrato: Não se aplica.

(16) Resultados esperados: Cumprir a função de fiscalização com excelência.


(17) Sanções: De acordo com a legislação específica.

(18) Condições gerais: Não se aplica.

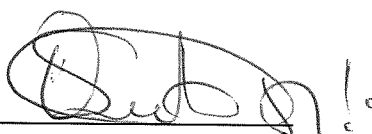
(19) Outras informações: Não se aplica.

(20) Responsável por informações sobre o objeto: Patrícia Tessaro/Coordenadora de Licenciamento Ambiental/Fiscal de Meio de Ambiente (ambiental@xanxere.sc.gov.br) 3441-8529.

Data: Xanxerê, 19 de abril de 2021.



Valdemar Turella
Assinatura do Secretário

Ciente: 

Oscar Martarello
Prefeito Municipal



Patrícia Tessaro
Assinatura do Fiscal

